Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre a «Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2009/65/CE no que respeita à utilização dos documentos de informação fundamental pelas sociedades gestoras de organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM)»

[COM(2021) 399 final — 2021/0219 (COD)]

(2022/C 105/25)

Consulta Conselho da União Europeia, 1.9.2021

Base jurídica Artigo 53.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União

Europeia

Competência Secção da União Económica e Monetária e Coesão Económica e

Social

Adoção em plenária 20.10.2021

Reunião plenária n.º 564

Resultado da votação

(votos a favor/votos contra/abstenções) 218/0/11

Considerando que o conteúdo da proposta é satisfatório e não suscita quaisquer observações, o Comité, na 564.ª reunião plenária de 20 e 21 de outubro de 2021 (sessão de 20 de outubro de 2021) decidiu, por 218 votos a favor e 11 abstenções, emitir parecer favorável ao texto proposto.

Bruxelas, 20 de outubro de 2021.

O Presidente do Comité Económico e Social Europeu Christa SCHWENG